



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL N° 6.738, DE 24 DE MARÇO DE 2008

Institui o “Dia Municipal da Conscientização da importância do Voto”.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o dia 15 (quinze) de junho como o “Dia Municipal da Conscientização da importância do Voto”.

Parágrafo único. Quando o dia 15 se der em feriados e finais de semana, o evento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º O “Dia Municipal da Conscientização da importância do Voto” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O “Dia Municipal da Conscientização da importância do Voto” terá como objetivos:

- a) conscientização da importância do primeiro voto para os cidadãos de 16 e 17 anos;
- b) orientação sob a valorização do voto;
- c) importância do exercício da cidadania.

Art. 4º A Diretoria de Comunicação do Poder Legislativo Municipal em harmonia com os órgãos competentes do Executivo e da Justiça Eleitoral organizará o dia do evento, devendo neste constar palestras, debates e conferências, proferidas por membros de órgãos públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de março de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Kelsem Ricardo Rios Lima
Procurador Geral

Hélio Germano Alves
Assessor de Governo

*Projeto de Lei CM-023/2008 – Autoria Vereador Edson Sousa
Publicado no Jornal Oficial nº 286 – 20 a 26.02.2008*